

LEI Nº 801/2011

EMENTA: Concede ajuste ao incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para adequação à Portaria nº 1599 de 09 de julho de 2011 do Ministério da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os incentivos pecuniários pagos aos agentes comunitários de saúde do Município de Pombos, num percentual de 5,1 % (cinco vírgula um por cento) equivalendo a diferença mensal ao valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando a remuneração global mensal bruta de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), retroativos a julho de 2011 nos termos da Portaria nº 1599 de 09 de julho de 2011 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os vencimentos dos Agentes de Endemias serão reajustados no mesmo percentual do artigo anterior

Parágrafo Único - Para atender o estabelecido no presente artigo, o Município de Pombos, a título de contrapartida, pagará o percentual de 5,1% (cinco vírgula um por cento), correspondente a quantia de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) a cada Agente de Endemia, com recursos próprios da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O pagamento da diferença do ajuste fica condicionado ao recebimento dos recursos do valor do incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a julho de 2011.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 26 de outubro de 2011.

Cleide Jane Sudário Oliveira
CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA
- PREFEITA -